

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

# Digal – Distribuição e Comércio, S.A. Instalações de Campo Raso

#### Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

## Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.



# A. Informação geral

#### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
Designação do estabelecimento	Instalações de Campo Raso
Endereço do estabelecimento	Rua das Lagoas S/N, Campo Raso, 2710-142 Sintra
Freguesia	União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)
Concelho	Sintra

# Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

#### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	
	05/12/2022

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	
	24/07/2023

### **Efeito dominó** ¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		12/0	6/2024
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento  Nível inferior Nível superior	
Multigás - Sociedade Comercial e Distribuidora de Gás, Lda.	Rua das Lagoas S/N, Campo Raso, 2710-142 Sintra	Х	

#### Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.



Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de acidentes graves neste estabelecimento, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar,	22-03-2023
do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento	
do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	

# B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

#### Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A principal actividade da DIGAL – Distribuição e comércio, S.A., consiste no comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados.

No estabelecimento de Campo raso, a DIGAL dedica a sua actividade ao manuseamento de GPL-Propano. Genericamente as actividades são as seguintes:

- a) Armazenagem de GPL-propano a granel, com recepção e expedição por veículos cisterna;
- b) Armazenagem de garrafas de gás (Butano e Propano);
- c) Abastecimento de veículos com GPLAuto ou com Gasóleo;
- d) Serviços administrativos.

As instalações contam com pessoal de vigilância permanente e sistema CCTV.

Todas as operações são efectuadas por pessoal bem treinado, além de serem integralmente controladas de forma automática por sistemas de controlo e supervisão.

As Válvulas de operação estão equipadas com sistemas automáticos de controlo de abertura e fecho, As linhas de entrada e de saída de GPL dos reservatórios estão equipadas com válvulas ESD (*Emergency Shut Down*).

Os níveis de enchimento dos reservatórios de armazenagem são controlados automaticamente com sistemas redundantes. Os níveis de pressão e temperatura são controlados de forma automática e permanente.

Todos os reservatórios e tubagens que trabalham sob pressão possuem válvulas de segurança que permitem aliviar eventuais excessos de pressão, protegendo a integridade dos equipamentos.

Formulário: versão fevereiro 2025

3

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) — Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em http://www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.



Através de detectores de gás estrategicamente distribuídos pelas instalações, é prontamente detectada uma eventual fuga de gás.

O sistema de combate a incêndios conta com uma fonte de água praticamente inesgotável, podendo ser activado de forma manual ou automaticamente através de detectores de incêndio estrategicamente distribuídos pelas instalações.

Código CAE <sup>3</sup> principal	35220-R3 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas
Outros códigos CAE	
	35122, 46811, 46840, 47782

#### Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Gás extremamente inflamável
P5a Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos e duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Para prevenir incêndios os reservatórios estão protegidos por um sistema de arrefecimento com pulverização de água através de dispersores com ligação à rede pública de água.  A água de combate a incêndios tem origem numa lagoa com aproximadamente 8200 m3, que se encontra dentro do perímetro do estabelecimento e que por sua vez comunica com outras 2 lagoas de dimensão semelhante.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e	A instalação possui: dois pára-raios instalados; rede de terras de protecção

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

-



	ambiente na envolvente do	abrangendo toda a instalação eléctrica
	estabelecimento.	desde a baixada até à alimentação e
	O efeito da onda de choque pode	ligação à terra dos equipamentos de
	afetar as pessoas diretamente ou	armazenagem.
	na sequência de danos nas	
	estruturas. Existe a possibilidade	
	de iniciar incêndios noutros locais	
	afetados pela explosão.	
Libertação de	Os efeitos associados à	Sistema de aspersão de água para
substâncias	libertação, para a atmosfera, de	dispersar a nuvem tóxica.
no estado	substâncias tóxicas podem causar	
gasoso que	danos ser reversíveis ou	
sejam tóxicas	irreversíveis para a saúde	
para a saúde	humana e até causar a morte,	
humana	dependendo do tempo de	
	exposição à nuvem tóxica.	
Derrame de	Contaminação/poluição de	Eventuais derrames de produtos, são
substâncias	recursos hídricos (ex. fontes de	canalizados para o separador de
perigosas	abastecimento de água potável,	hidrocarbonetos.
para o	rios, estuários, reservas	
ambiente	subterrâneas, praias e outras	
aquático	zonas do litoral marítimo) na	
	envolvente do estabelecimento.	
Libertação de	Contaminação/poluição de	Tendo em conta as propriedades
efluentes	recursos hídricos (ex. fontes de	voláteis dos combustíveis armazenados
contaminados	abastecimento de água potável,	(GPL), bem como dos materiais de
resultantes	rios, estuários, reservas	armazenamento (aço-carbono), a
do combate a	subterrâneas, praias e outras	contaminação de efluentes seria
incêndios	zonas do litoral marítimo) na	negligenciável.
	envolvente do estabelecimento.	
		·

#### Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

#### Outras medidas

Obrigação da	Encontra-se implementado um sistema de Gestão de Segurança para		
implementação de	Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por		
medidas adequadas	verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que		
ao nível da	garante que se encontram implementadas e são mantidas as medidas		
perigosidade	de segurança ao nível de perigosidade do estabelecimento.		



Obrigação de
contactar os serviços
de emergência

Accionar o Plano de Emergência Interno, no qual estão estabelecidos procedimentos que garantem que em caso de acidente grave, são contactados os serviços de emergência, no sentido de fazer face ao acidente e minimizar os seus efeitos.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em situação de emergência a Câmara Municipal/Serviço Municipal de Protecção Civil de Sintra acciona o aviso às populações em risco.

Difunde, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, as instruções e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

Em situação de acidente grave, a DIGAL informa de imediato a Câmara Municipal/Serviço Municipal de Protecção Civil de Sintra, que propõe ao Presidente da Câmara a emissão da Declaração de Situação de Alerta. O Presidente da Câmara pode decidir activar o Plano de Emergência Externo da DIGAL, S.A. e mandar convocar a Comissão Municipal de Protecção Civil. O Plano de Emergência Externo da DIGAL S.A., da responsabilidade da Câmara Municipal/Serviço Municipal de Protecção Civil de Sintra, destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos no exterior do estabelecimento, organizando as várias entidades e agentes da protecção civil para a protecção da população, preparando-se para:

- Desencadear procedimentos de emergência, dirigir e coordenar as acções no exterior do estabelecimento;
- Assegurar a comunicação, entre o operador do estabelecimento, os corpos de bombeiros e a Comissão Municipal de Protecção Civil, de avisos imediatos dos eventuais acidentes grave envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave envolvendo substâncias perigosas;
- Desencadear procedimentos de alerta e mobilização de meios que permitam tomar as medidas mitigadoras no exterior do estabelecimento;
- Avaliar as medidas mitigadoras tomadas pelo operador do estabelecimento;
- Em face da situação de emergência, difundir através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, as instruções e medidas de autoprotecção a adoptar pelas populações em risco.
- A informação aos OCS é prestada pela CMPC, através do Gabinete de Imprensa da CMS podendo conter:
  - Situação actual da ocorrência;
  - Acção em curso para o socorro e assistência às populações;
  - Áreas de acesso restrito;
  - Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações, mediante a tipologia do acidente;
  - Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
  - Números de telefone e locais de contacto;
  - Instruções para regresso de populações deslocadas.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente



De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Protecção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a Comissão Nacional de Protecção Civil aprovou o Plano de Emergência Externo da DIGAL, S.A., em 31 de Maio de 2010, pela Resolução n.º 22/2010, publicada em Diário da República N.º 114, 2.º Série, de 15 de Junho de 2010.

Ainda de acordo com a mesma Resolução o Plano entrou em vigor no dia 16 de Junho de 2010, nos termos do n.º 12 do artigo 4.º da Resolução 25/2008, de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Protecção Civil.

Digal – Distribuição e Comércio, S.A. 31/03/2025



### Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
Endereço do estabelecimento	Rua das Lagoas S/N, campo Raso, 2710-142 Sintra
Telefone	219243743
Email	geral@digal.pt
Sítio na internet	www.ozdigal.pt/

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

#### Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Sintra
Endereço	Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 Sintra
Telefone	219 105 880 / 800 21 11 13
Email	protecao.civil@cm-sintra.pt
Sítio na internet	www.cm-sintra.pt/servicos/protecao-civil

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

#### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

#### geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

#### Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

#### geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

#### Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

#### igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00